Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Análise Complexa	M	S3	168	T:30; TP:30	6	Optativa
Teoria da Aproximação	M	S3	168	T:30; TP:30	6	Optativa
Teoria de Categorias	M	S3	168	T:30; TP:30	6	Optativa
Dissertação	M	A	1344	0	48	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas (S: Semestral; A: Anual).
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
(*a*) Esta unidade curricular pode ser escolhida em alternativa com qualquer outra unidade curricular ministrada por outros cursos de 2.º ciclo, do Departamento de Matemática ou de outros Departamentos da Universidade do Minho, desde que perfaçam um total de unidades de crédito não inferior a 7.5, e ficando essa escolha sujeita a aprovação pela Direcção de Curso.

Despacho n.º 16 470-T/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-108/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n,º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Química Medicinal devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 352 2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Química Medicinal, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
3 — Curso — mestrado em Química Medicinal.
4 — Grau ou diploma — mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Química.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso — dois anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Química Medicinal

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUIM	120	0
Total		120	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Química Medicinal

Mestre

Química

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas Espectroscópicas	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química Medicinal I	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química Inorgânica Medicinal	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Complementos de Química Orgânica *	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Complementos de Bioquímica *	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Laboratórios I	Qui	Semestral	280	PL:105	10	

* Unidade curricular cuja frequência depende da formação base do formando.

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Medicinal II	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Tópicos Avançados em Química Medicinal	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química Sintética	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Química de Heterociclos	Qui	Semestral	140	T:30; TP:15	5	
Laboratórios II	Qui	Semestral	280	PL:105	10	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Individual	Qui	Semestral	840	PL:75	30	

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Individual	Qui	Semestral	840	PL:75	30	

Despacho n.º 16 470-U/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-77/06, de 24 de Julho de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-162/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

30 de Maio de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso — Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Geologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	G	107	
Matemática	M	7	
Sistemas de Informação	SI	6	
Total		120	(1)

10 — Observações.